



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI Nº 92/2015

Maringá, 05 de novembro de 2015.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Município de Maringá a doar, com encargo, dispensada a concorrência pública, o imóvel constituído pela Data de Terras sob nº. 07 e 14-A, da Quadra 12, com área de 600,00m², situada no Distrito de Iguatemi, matriculada sob nº. 19.365, do Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, em favor do Estado do Paraná.

Esclareço que se trata de pedido realizado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá, através do Processo Administrativo nº. 32506/2015, com a finalidade de regularizar a situação do Colégio Estadual Rui Barbosa já instalado sobre o imóvel.

Por fim, a pretendida doação de bem público encontra amparo no art. 17, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94, que assim prevê:

(...)

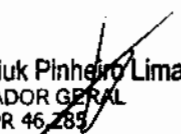
"§ 4º – A doação com encargo será licitada e de seu instrumento constarão, obrigatoriamente, os encargos, o prazo de seu cumprimento e cláusula de reversão, sob pena de nulidade do ato, sendo dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado;"

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,


CARLOS ROBERTO PUPIN
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor :
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
NESTA


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 46.283



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

PROJETO DE LEI Nº 13.740/2015

Autoriza o Município de Maringá a doar área de terras em favor do Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, com encargo, dispensada a concorrência pública, conforme dispõe o § 4º, do artigo 17, da Lei n. 8.666/93, o imóvel constituído pela Data de terras sob nº. 07 e 14-A, da quadra 12, com área de 600,00m², matriculada sob nº. 19.365 do Registro de Imóveis do 3º Ofício de Maringá, em favor do Estado do Paraná.

Art. 2º O imóvel mencionado no artigo anterior possui as metragens e confrontações contidas na certidão imobiliária, com a devida avaliação prévia, que integram a presente Lei em forma de anexos I e II.

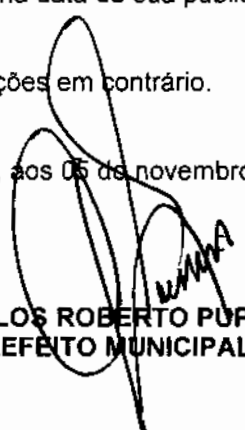
Art. 3º A doação será feita com o encargo do donatário destinar o imóvel para o funcionamento de instituição de ensino estadual.

Art. 4º Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de doação, a cláusula de reversão desta área ao patrimônio público municipal, com acessões e benfeitorias, se o donatário inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente a de desvio da finalidade prevista nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 05 de novembro de 2015.


CARLOS ROBERTO PUPIN
PREFEITO MUNICIPAL


Daniel Romaniuk Pinheiro Lima
PROCURADOR GERAL
OAB/PR 46.285

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º OFÍCIO
COMARCA DE MARINGÁ - PR
Evandro Buquera de Freitas Oliveira
OFICIAL TITULAR
C.P.F. 664.346.379-34

REGISTRO GERAL
MATRÍCULA Nº 19.365

001 LIVRO 02
RUBRICA
Maldonado



IMÓVEL - Data de terras sob nº 07 e 14-A (sete e quatorze-A), da quadra nº 12 (doze), com a área de 600,00 m2., situada no DISTRITO DE IGUAQUEMI, deste município e comarca, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes:- "Divide-se:- Com parte da data 08- até 13 no rumo SO 75º02' NE numa distância de 40,00 metros; com a - Rua Piracatu no rumo NO 14º58' SE numa distância de 15,00 metros;- com a data 06 no rumo NE 75º02' SO numa distância de 40,00 metros;- finalmente com a data 07 e 14 (rem.) no rumo SE 14º58' NO numa distância de 15,00 metros. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro".-

S

PROPRIETÁRIA - MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF. nº 79.154.076/0001-21.-

REGISTRO ANTERIOR - Transcrição nº 609; e AV-3-15.714, deste Ofício. Dou fé. Maringá, 12 de abril de 2000. O Oficial(a.)

S

AV-1-19365 - Conforme transcrição nº 609 e AV-1-15.714, procedo a averbação para constar as condições constantes da presente matrícula, no teor seguinte:- "O não cumprimento por parte da outorgada do natária de qualquer das condições constantes das letras "a", "b" e "c" desta cláusula, ou seja, a alteração da destinação do objeto da doação, o atraso do início das suas atividades, o não cumprimento dos prazos de início e término da construção, bem como a suspensão ou cessação do funcionamento da sede Social e da Casa Paroquial, implicarão na automática revogação da presente doação, nos termos dos artigos nºs 1.180, parágrafo único do artigo 1.181, 960 e 947 do - Código Civil, independentemente de qualquer interpelação, notificação ou protesto, para efeito de retorno do imóvel doado ao domínio da outorgante doadora", e as demais condições constantes do título. Dou fé. Maringá, 12 de abril de 2000. O Oficial(a.)

S

AV-2-19365 - CANCELAMENTO - Conforme escritura pública de desapropriação amigável, lavrada nas notas do 2º Tabelionato, desta cidade, no livro 489-N., às fls. 115, em data de 07-02-2000; que fica aqui arquivada, procedo a averbação de cancelamento das condições descritas no AV-1-19365. Custas CPC e serventia 60 VRC = R\$ 4,50. Dou fé Maringá, 12 de abril de 2000. P/nº 51157, em 07-04-00. O Oficial - (a.)

S

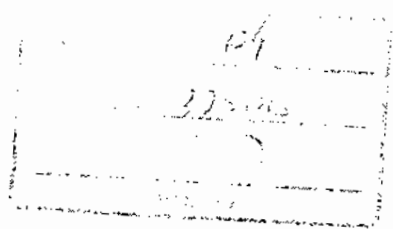
R-3-19365 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - TÍTULO - Escritura pública de desapropriação amigável, lavrada nas notas do 2º Tabelionato, desta cidade, no livro nº 489-N., às fls. 115, em data de 07-02-00; **ADQUIRENTE** - MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede nesta cidade, inscrito no - CNPJ/MF. sob nº 76.282.656/0001-06; **TRANSMITENTE** - MITRA ARQUIDIOCESANA DE MARINGÁ, já qualificada; e, como **amiente concordante** - Companhia Melhoramentos Norte do Paraná S/A., com sede em São Paulo-Pr inscrita no CGC/MF. sob nº 61.082.962/0001-21; **VALOR** - R\$ 10.392,00.

SEQUE NO VERSO

19.365
MATRICULAN

3.ª SERVENTIA
REGISTRAL

Comarca de Maringá - PR
Evandro Buquera de Freitas
Oliveira
Oficial Titular
CPF 664.346.379-34



IMUNE quanto ao ITBI, conforme descrito no título. Custas CPC e serventia 3285 VRC = R\$ 246,50. Dou fé. Maringá, 12 de abril de 2000.-
P/nº 51157, em 07-04-00. O Oficial (a.) Evandro B. de Freitas

S

**3.ª SERVENTIA REGISTRAL- Maringá -
Paraná**

Certifico e dou fé que esta cópia é exata reprodução do original deste Ofício. Certifico mais, que o imóvel objeto desta, acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, não constando registro de ações reais e pessoais reipersecutórias.

Maringá, 26 de março de 2015

Evandro B. de Freitas

TITULAR - M

CPF 664.346.379-34

**3.ª SERVENTIA
REGISTRAL**

Comarca de Maringá - PR
Evandro Buquera de Freitas
Oliveira
Oficial Titular
CPF 664.346.379-34

Certidão: 13,5 = 80.84 VRC

Selo Funarpen: R\$ 3,20

Total: R\$ 16,70

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº jgpgO . D4imP . PRhRD - LI1f7 . rQum
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2015

GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS
COORDENADORIA DE I.T.B.I.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nome: **MUNICIPIO DE MARINGÁ**

Cadastro: **33020725**

Zona: **33**

Quadra: **012**

Data: **007**

Complemento: **DT.07 E 14-A**

End. do Imóvel: **R. MAGDALENA FRIGO GIL, 244**

Nome do Edifício:

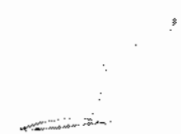
Área do Terreno: **600,00 M²**

Área Construída: **0,00 M²**

Fica avaliado o imóvel no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Observação: CONFORME PROTOCOLO 32506/2015.

MARINGÁ, 8 de outubro de 2015


Roberto Piccini
COORDENADOR DE SECRETARIA
M. 17623


MARIA APARECIDA TOZO
Matrícula 9.898
Tributos Imobiliários